



Município de Cantanhede/MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO VII - CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2015

SUMÁRIO

RESENHA DE CONTRATO: TP Nº 012-2015-001
DECRETO – IAPMC - Nº 012/2015

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO: TOMADA DE PREÇO Nº TP-012-2015-001. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de uma Creche no Município de Cantanhede. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2015. Valor Total: R\$ 560.433,85 (quinhentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Cantanhede: Marco Antônio Rodrigues de Sousa – Secretário Municipal de Governo. Pela Empresa: ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Valdimar Barbosa Moreira: Empresário.



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

DECRETO - IAPMC - Nº 12/2015

02 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede aposentadoria por Idade à servidora **Antonietta Abreu Gomes**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no art. 06, I, II e III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, I, II e III, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 12/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO à servidora **Antonietta Abreu Gomes** portadora da CI – RG nº 042210622011-4 SSP/MA, e CPF/MF nº 505.347.343-91 nomeada em 01 de Janeiro de 1977, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE SETEMBRO 2010, 187º DA INDEPENDÊNCIA E 120 DA REPÚBLICA.

